



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.331.941/0001-70**

## **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 100/2024**

**DATA: 29/10/2024**

**SÚMULA:** *Afeta à Câmara Municipal de Cornélio Procópio o imóvel que especifica e dá outras providências.*

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### **FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

### **LEI:**

**Art. 1º** - Fica afetado à Câmara Municipal de Cornélio Procópio, a partir da publicação desta lei e por prazo indeterminado, o imóvel de propriedade do Município de Cornélio Procópio-PR, localizado na Rua Paraíba, 277, identificado como Lote 407, Quadra 46, registrado no SRI do 1º Ofício sob Matrícula nº 12.460, com a área de 1.230,00m².

**Art. 2º**- A afetação a que se refere esta lei tem por finalidade a instalação de nova sede da Câmara Municipal de Cornélio Procópio-PR;

**Art. 3º**- A partir da publicação desta lei fica a Câmara Municipal de Cornélio Procópio imitada na posse do imóvel e, após decorrido o prazo previsto no artigo anterior, autorizada a iniciar as alterações prediais necessárias, desde que amparadas por projeto, devidamente aprovado pelos órgãos competentes;



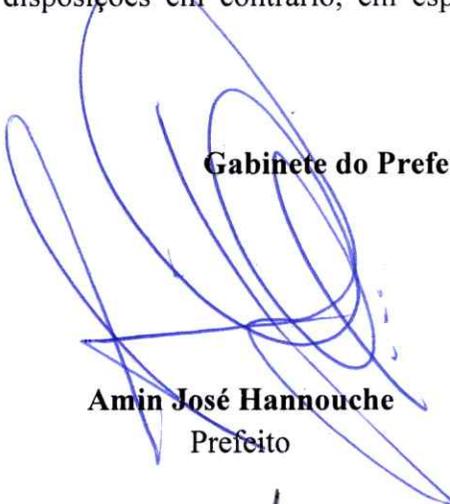
# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.331.941/0001-70**

**Art. 4º**- Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a tomar todas as providências necessárias a regularização e registro da área afetada;

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a **Lei Complementar Municipal nº 48/2023**.

**Gabinete do Prefeito, 29 de outubro de 2024**



**Amin José Hannouche**  
Prefeito



**Claudio Trombini Bernardo**  
Procurador Geral do Município



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.331.941/0001-70**

## **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 100/24**

### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Como é sabido, a Câmara Municipal está sediada na Rua Paraíba, 189, desde 2017, em prédio cedido pela União (Tribunal Superior Trabalho), reformado à época para tal fim.

Como é por demais sabido, a Câmara Municipal, como Órgão Público, deve proporcionar o acesso às suas instalações a toda a população, da melhor forma possível, bem como para o melhor desempenho de suas atividades institucionais.

Mas como se vê, infelizmente, diante das precárias condições que se encontra o prédio da Câmara Municipal não se permite a participação efetiva de toda a comunidade, eis que seu espaço comporta tão somente um número limitado de pessoas, inclusive com a utilização de espaço do Centro Cultural para uso como plenário.

Por outro lado, há que se observar que a Câmara Municipal não possui personalidade jurídica e os bens sob sua responsabilidade na verdade pertencem ao Município, sendo que a transferência de bens públicos pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo implica tão somente na faculdade de administração, ou seja, utilização, guarda, conservação e aprimoramento, vez que referidos bens são de propriedade do Município e não de seus órgãos e Poderes, impondo-se ao Município proporcionar condições para o melhor desempenho da Casa Legislativa nas suas funções política, legislativa e de fiscalização.

Desta forma, diante do acima exposto e do fato que o Poder Executivo e Legislativo estão umbilicalmente entrelaçados, constituídos como Poderes do Município, convergentes num único objeto: o bem estar do povo, é que se propõe o presente projeto, desde já, contando com aprovação unânime dos nobres Edis.

**Cornélio Procópio, 29 de outubro de 2024.**



**Amin José Hannouche**  
Prefeito



1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORNÉLIO PROCÓPIO  
CNPJ Nº 27.123.240/0001-30  
KARINA COSTANZI FERNANDES - Oficial  
TANIA REGINA MAIA - Escrevente Substituta

CNM 086082.2.0012460-22

MATRÍCULA  
12.460

FICHA  
01

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

LVRO N.2

REGISTRO GERAL

**IMÓVEL URBANO**

Nos Termos do requerido pelo Município de Cornelio Procópio, neste ato representado pelo Secretário de Planejamento e Coordenação Geral Dirceu Funari Junior, em data de 19/02/2024, procedo à abertura da presente matrícula para que dela fique constando o seguinte imóvel: Lote nº 407, da quadra nº 46, com a área de 1.230,00 metros quadrados, localizado na Rua Paraíba, nº 277, Centro, deste município e comarca, com as seguintes divisas e confrontações: "Com início no Marco 0=PP, ponto de partida, cravado na divisa dos lotes 408 e 407 da quadra 46. Centro, deste ponto segue em linha reta confrontando o lote 408 da quadra 46, numa distância de 40,00 metros, até o marco 01; deste ponto com deflexão esquerda segue em linha confrontando com os lotes 402, 401-A0 401 e 400 da quadra 46, numa distância de 60,00 metros, até o marco 02; deste ponto com deflexão esquerda segue em linha reta pelo alinhamento predial da Rua Mato Grosso, numa distância de 1,00 metros, até o marco 03; deste ponto com deflexão esquerda segue em linha confrontando com o lote 405 da quadra 46, numa distância de 30,00 metros, até o marco 04; deste ponto com deflexão direita segue em linha confrontando com os lotes 405 e 406 da quadra 46, numa distância de 39,00 metros, até o marco 05; deste ponto com deflexão esquerda segue em linha reta pelo alinhamento predial da Rua Paraíba, numa distância de 30,00 metros, até o marco 0=PP, ponto de partida, fechando assim o perímetro de área de 1.230,00 metros quadrados".

**DOCUMENTOS:** Mapa e memorial elaborados por Dirceu Funari Junior, Engenheiro Civil CREA - 20.054-D/PR, e devidamente aprovados pela Prefeitura Municipal desta cidade em data de 07/02/2024, Declaração de Aprovação de Memorial nº 007/2024, expedida pela Prefeitura local em 07/02/2024, ART nº 1720240669960.

**PROPRIETARIO:** MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Cidade e Comarca de Cornelio Procópio, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 76.331.941/0001-70.

**REGISTRO ANTERIOR:** Transcrição nº 5.559 do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cornelio Procópio/PR.

**PROTOCOLO:** Nº 50.825 de 21/02/2024.

VRC 30,00/R\$ 8,31. Funrejus 25%: R\$ 2,08. ISSQN: R\$ 0,41. FUNDEP: R\$ 0,41. Selo: R\$ 1,00. Funarpen: SFR11.RE4d7.CC4e4-ZftJ2.F333q. O referido é verdade. Dou fé. Cornelio Procópio, 20/03/2024. Escrevente Autorizada do 1º Serviço Registral Fernanda Rodrigues dos Santos Lázaro

**Av.1/12.460 - Protocolo, nº. 50.825 de 21/02/2024, IDENTIFICAÇÃO.** Nos termos do requerimento acima mencionado, e Certidão de Identificação, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade em data de 09/02/2024, assinada por Rinaldo de Moraes, fiscal de obras e posturas, procedo à presente averbação para ficar constando que o imóvel localizado na Rua Paraíba, 277, Centro, deste município e comarca, está identificado pelo poder Público Municipal como lote nº. 0407 da quadra nº 0046, com a área de 1.230,00 metros quadrados, com inscrição cadastral nº. 01.01.001.0006.0407.0001.1. Imóvel 366. Emolumentos: VRC 315/R\$ 87,26. Funrejus 25%: R\$ 21,82. ISSQN: R\$ 4,36. FUNDEP: R\$ 4,36. Selo: R\$ 8,00. Funarpen: SFR12.R5t7v.jVPWu-ZPdGK.F333q. O referido é verdade. Dou fé. Cornelio Procópio, 20/03/2024. Escrevente Autorizada do 1º Serviço Registral Fernanda Rodrigues dos Santos Lázaro.

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta

<https://www.aripar.org/e-validador> o CNS: 08.608-2

e o código de verificação do documento: **AJLGT**

Consulta disponível por 30 dias



1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORNÉLIO PROCÓPIO  
CNPJ Nº 27.123.240/0001-30  
KARINA COSTANZI FERNANDES - Oficial  
TANIA REGINA MAIA - Escrevente Substituta

## AUTENTICAÇÃO

Certifico, nos termos do art. 19, § 1º, da Lei 6.015/73, que a presente fotocópia reproduz fielmente a matrícula a que se refere, nº **12.460**, servindo como Certidão de Inteiro Teor.

Emolumentos: Buscas: cada 10 anos R\$ 0,00 - 15,00 VRC, Selo FUNARPEN R\$ 0,00 - 24,19 VRC, Certidão de Inteiro Teor R\$ 0,00 - 139,17 VRC, ISS R\$ 0,00, Funrejus R\$ 0,00, Fundep R\$ 0,00, Total: R\$ 0,00. Emitida por Thiago Keiji Igawa. Endereço: Av. XV de Novembro, 183 - 6º Andar - Sala 65, Edifício Comercial Ilha Porchat, Centro. Telefone: (43) 3523-9708. O referido é verdade e dou fé. Cornélio Procopio/PR, 20 de março de 2024.

## ASSINADA DIGITALMENTE

